



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
VARA CRIMINAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PROJUDI
Avenida Vicente de Machado, Nº 50 - Centro - Engenheiro Beltrão/PR - CEP: 87.270-000 -
Fone: (44) 3259-6261 - E-mail: eb-juecr@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI**, MMº. Juiz de Direito da Vara Criminal de Engenheiro Beltrão, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "**ON LINE**", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 08 de DEZEMBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 08 de DEZEMBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação, art. 144-A, § 2º, do CPP, conforme determinação de evento 85.1).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0001439-42.2024.8.16.0080 de **DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS**, em que é promovente **DELEGACIA DE POLÍCIA DE ENGENHEIRO BELTRÃO** - (CNPJ/MF SOB Nº 23.826.804/0001-40) e promovida **LUANA WACHILESKI SERVILHA** - (CNPJ/MF sob nº 090.616.949-65).

BEM: "Um automóvel Chevrolet Prisma 1.4 LT, cor cinza, ano/modelo 2012/2012, ostentando placas de licenciamento FEK-3190/SP, numeração chassi 9BGRP6gXoCG412300. Conservação – O veículo se encontra sem uso há cerca de um ano. Em regular estado geral de conservação. Pneus ruins devido ao tempo parado, estofamento e bancos em bom estado, pequenos amassados e riscos em diversos pontos da carroceria, para-choque traseiro com ralados e pintura descascada, amassado na porta traseira, não foi possível funcionar o veículo em razão da bateria estar descarregada, porém constatei a existência do conjunto completo de motor e câmbio." Tudo conforme Auto de Avaliação de evento 68.1.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme Laudo de Avaliação de evento 68.1, realizado em data de 07 de outubro de 2025.

ÔNUS: Restrição Administrativa, tendo em vista óbito do proprietário, conforme informação obtida junto ao site do Detran-SP, através do link: https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servicos/veiculos/consultar_debitos_restricoes?id=consultar_debitos_restricoes; Restrição de Circulação Renajud, referente aos presentes autos, conforme prontuário de evento 108.1. Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial

eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado no Pátio da Polícia Civil de Engenheiro Beltrão-PR, conforme informação de evento 68.1, até ulterior deliberação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Em se tratando de transação depois de designada a arrematação e publicados os editais, serão de 0,5% do valor do acordo, sob responsabilidade da parte executada; c) E, em se tratando de adjudicação, serão de 1% do valor da adjudicação, pelo credor (art. 884, parágrafo único do CPC).

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (24/09/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

SILVIO HIDEKI YAMAGUCHI
Juiz de Direito